


ESTADO DE SERGIPE
TRIBUNAL DE CONTAS
MUNICÍPIO DE CAPELA
DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS DA SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 283 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013
ANEXO II

Banco: BRASIL / BANESE

Agência Bancária: 280-1 / 44

Conta Bancária: 19.614-2 / 21.670-4 / 8.305-4 / 300.243-9

PERÍODO: **FEVEREIRO**

Saldo disponível nas contas bancárias da Saúde, no início do exercício, conforme registro contábil	1.491,79
--	----------

RECEITA ARRECADADA	TOTAL
IPTU	41.980,70
IRRF	426.826,46
ITBI	49.838,08
ISS	226.978,55
FPM	6.943.778,98
FPM	2.420,43
ITR	0,00
ICMS DESONERAÇÃO - L.C. 87/96	1.845.588,61
ICMS	132.342,85
IPVA	619,14
IPI EXPORTAÇÃO	0,00
DÍVIDA ATIVA IPTU, ITBI e ISS	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU, ITBI e ISS	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA IPTU, ITBI e ISS	0,00
TOTAL (I)	9.670.373,80

DESPESAS CONSIDERADAS PARA APURAÇÃO	LIQUIDADAS E PAGAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		PROCESSADOS (b)	NÃO PROCESSADOS (c)
DESPESAS CORRENTES	1.497.244,46	0,00	0,00
Pessoal e Encargos ⁽¹⁾	934.903,05	0,00	0,00
Juros e Encargos a Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	562.341,41	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	37.114,29	0,00	0,00
Investimentos	37.114,29	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)	1.534.358,75	0,00	0,00
Disponibilidades de caixa ao final do exercício, já deduzidos dos restos a pagar de exercícios anteriores		(III)	0,00
Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira ²		(IV)=(IIb-III)	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS		(V)=(II-IV)	1.534.358,75

PERCENTUAL DA RECEITA ARRECADADA DE IMPOSTOS, APLICADOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	%
Percentual aplicado no período	(VI) X 100 15,87

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR RELACIONADOS COM AS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
Valor contábil das Disponibilidades Financeiras da Conta Bancária citada no artigo 20 desta Resolução, no final do exercício	(A) 0,00
Saldo dos Restos a Pagar inscritos em anos anteriores	(B) 0,00
Valor das Disponibilidades Financeiras da Conta Bancária citada no artigo 20, para fins de apuração do Item II e III do artigo 11, desta Resolução	(C = A-B) 0,00
Cancelamento de Restos a Pagar inscritos em anos anteriores ³	0,00

OBSERVAÇÕES:

(¹) Valores deduzidos das despesas com Inativos e Pensionistas.

(²) Os restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira é quando o valor inscrito em restos a pagar for maior que as disponibilidades de caixa, apurado no final do exercício, já deduzidas dos restos a pagar de exercícios anteriores.

(³) Quando houver cancelamento de Restos a Pagar inscritos em anos anteriores, deverá ser aplicado até o término do exercício seguinte, sem prejuízo do percentual mínimo exigido.

Capela/Se, 28 de Fevereiro de 2022


CLEVERTON JOSÉ SILVEIRA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Secretário Municipal de Saúde
 Municipal da Saúde de Capela/SE